SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 04 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1344

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018-IL
(Serviços técnicos especializados, visando a recuperação, redução e ou compensação de créditos cobrados a maior ou indevidos nas operações de energia elétrica)

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP, CNPJ nº 08.917.588/0001-54. CONTRATADA: RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.465.913/0001-09. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2018-IL, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 08/05/2018, iniciando-se o presente em 11/05/2020 e findando sua vigência em 08/05/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Senhor Presidente do CIGIP, exarada no Processo Adm. nº 00120200423002, e amparo no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato primitivo firmado sob nº 001/2018-IL, ref. ao Processo Adm. sob nº 0012018040501. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/05/2020. PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Diretor Presidente. PELA CONTRATADA: Jessé Mendes Muricy Filho-Sócio Administrador.

Maceió, 08 de maio de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Diretor Presidente do CIGIP

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:0E7727A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - ALISSON HOLANDA SAMPAIO

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 024 de 11 de março de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **ALISSON HOLANDA SAMPAIO,** AGENTE DE ENDEMIAS, CPF: 097.806.794-05, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 31 de julho de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5D09D9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 621/2020

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 621/2020, celebrado entre o **Fundo Municipal de Educação de Arapiraca** CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, e a empresa **Marvin Comercial de Alimentos LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.136.669/0001-82, situada na Rua Fernandes de Barros, Nº 203 – sala 01, Bairro: Centro, Maceió/AL, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios

Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a atender aos alunos dos programas ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL, QUILOMBOLA, MAIS EDUCAÇÃO E EJA das Escolas do município de Arapiraca – AL.

O objeto deste Termo de Apostilamento é dá nova redação a dotação orçamentária constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 621/2020, promovendo a alteração de algumas fontes de recursos indicadas no ato da Contratação.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **R$ 1.260.479,44(um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de consumo o valor de **R$ 178.653,90(cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);**

06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R$ 142.524,78(cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos);**

06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R$ 939.300,76(novecentos e trinta e nove mil, trezentos reais e setenta e seis centavos);**

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **R$ 1.260.479,44(um milhão, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

06.60.12.306.1210.2039 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos das Creches, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de consumo o valor de **R$ 167.827,74(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), e no elemento 3.3.9.0.30.0203** – Material de consumo o valor de **R$ 10.826,16(dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos);**

06.60.12.306.1210.2040 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos da Pré-Escola, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R$ 134.248,74(cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), e no elemento 3.3.9.0.30.0203** – Material de Consumo o valor de **R$ 8.276,04(oito mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos);**

06.60.12.306.1210.2041 – Aquisição de Gêneros Alimentícios para os Alunos do Ensino Fundamental, elemento de despesa **3.3.9.0.30.0200** – Material de Consumo o valor de **R$ 894.728,17(oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), e no elemento 3.3.9.0.30.0203** – Material de Consumo o valor de **R$ 44.572,59(quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

Arapiraca/AL, 30 de julho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020, CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:8DCDD256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27825/2019

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 27825/2019 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** e a Empresa **BETANIAMED COMERICIAL EIRELI – EPP**, sediada na Rua Antônio Gravatá, 132, Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ n° 09.560.267/0001-08, cujo objeto é referente a **aquisição de equipamentos Médicos, Odontológicos e correlatos.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é atualizar o Programa de Trabalho para **exercício vigente de 2020**. A presente retificação não alterar o valor do contrato em questão que é de **R$ 2.516,94 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).**

Onde lê-se:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
07.70.10.301.1120.6031-Estruturação das Ações da Saúde Bucal	4.4.9.0.52.00.00.00.0000.0401 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.516,94 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

Leia-se:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
07.70.10.301.1120.6031-Estruturação das Ações da Saúde Bucal	4.4.9.0.52.00.00.00.0000.0401 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.516,94 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato acima epigrafado, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 30 de julho de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito de Arapiraca

PUBLICADO NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, 30 DE JULHO DE 2020 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:F89E0F04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 9991/2020

CONTRATO Nº 9991/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA J L F FELICETTI – EPP REFERENTE À A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS, DIRECIONADOS ESPECIFICAMENTE A PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIAS ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÕ SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS (CENTROS – DIA ou SIMILARES).

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua Gervásio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portador RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA,** inscrito no CNPJ sob Nº 14.808.481/0001-70**,** neste ato representado por sua Secretária Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, portador do RG 1.242.609 SSP/AL e CPF 902.997.874-00, doravante denominada INTERVENIENTE e do outro lado a Empresa J L F Felicetti – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.372.287/0001-55, sediada na Rua Professora Terezinha Amorim de Oliveira, 350 – Bairro Santa Esmeralda, nesta Cidade, representada pelo Sr. Jorge Luiz Furtado Felicetti, inscrito no CPF n° 010.224.129-57, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme**, Processo Administrativo Nº.: 9991/2020** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição emergencial de cestas básicas de alimentos, direcionados especificamente a pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias (Centros – Dias ou Similares), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINO/FINALIDADE

2.1 A presente solicitação será destinada às pessoas com deficiência, idosas e suas famílias (Centros – Dias ou Similares), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTROLE E QUALIDADE

3.1 Os materiais, para os fins de que trata este contrato, deverão estar segundo as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, sendo assegurado pela participante em sua proposta de preços, padrão de qualidade e bom estado de armazenamento e conservação, cujo acompanhamento e controle será processado pelo gestor de aquisição resultante do mesmo;
3.2 A SMDS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 A entrega, do objeto deste Termo de Referência, será entregue mensalmente de acordo com indicação na Ordem de Fornecimento emitida pelo Fiscal desta aquisição;
4.2 A empresa deverá entregar o objeto deste TR em até 4 (quatro) dias úteis, acompanhado da Nota Fiscal, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
4.3 A entrega deverá ser acompanhada por uma Comissão Fiscalizadora indicada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, o qual terá a incumbência de, entre outras atribuições: verificar as especificações aferindo quantidade e qualidade em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos mesmos;
4.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação;
4.5 Os materiais deverão ser entregues embaladas, conservando a embalagem original inviolada;
4.6 O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste TR;
4.7 Caso haja recusa pela inexecução total ou parcial, não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano gerais identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa efetuar reposição, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA:

5.1 A entrega deverá ser realizada de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS em até 04 (quatro) dias, contados do recebimento da mesma.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida **nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70**, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pelo(a) servidor(a) responsável pelo gerenciamento desta aquisição e visado pelo Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social.
6.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor do presente Contrato é de R$ 2.653.597,44 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)**,** de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.
As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos no Programa de trabalho:
05.50.08.244.1130.6066 – Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública – COVID-19, no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e Elemento de Despesa **3.3.90.32.00.2000** – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:
8.1 Entregar o objeto deste Contrato na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Contrato;
8.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
8.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
8.5 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
8.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
8.7 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
8.8 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
8.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
8.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Emitir empenho;
9.2 Designar uma Comissão Fiscalizadora especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual:
a) Que deverá realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos,
b) Terão também a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade do dos produtos efetivamente recebidos;
9.3 Encaminhar solicitação de pagamento à Secretaria da Fazenda na forma convencionada neste TR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta
A empresa que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas neste Termo de Referência estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I Advertência;
II Multa;
III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência para a referida aquisição vigorará por 06 (seis) meses, cujo início se dará na data da publicação do extrato de contrato. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública (Lei nº 13.979/2020 – Art. 4º H);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da

CONTRATADA;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Fiscal de Contrato será a Servidora Kélvia Rouse dos Santos Lima, CPF: 082.319.064-10
13.2. Expedir Ordem de Fornecimento, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com este TR e demais peças correlacionadas;
13.3. Acompanhar e fiscalizar as características dos produtos e/ou serviços recebidos;
13.4. Atestar as Notas Fiscais em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(s) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa;
13.5. Comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações previstas neste TR;
13.6. Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, quando solicitado pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (três) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 21 de julho de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeitura Municipal de Arapiraca
Contratante

ANADJA GOMES DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Interveniente

JORGE LUIZ FURTADO FELICETTI
Contratada

KÉLVIA ROUSE DOS SANTOS LIMA
Gestora

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:59F98AB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2020-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 020/2020, **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 004/2020, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:ABB17571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 020/2020 – Pregão Eletrônico nº 007/2020 - SRP – Segunda Chamada – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 004/2020 – Fornecedores Registrados: **Ata de Registro de Preços nº 015/2020 -** ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.941.809/0001-65, com o valor global de R$ 38.856,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, Ata de Registro de Preços nº 016/2020 -** P.V PNEUS, CNPJ nº 21.848.971/0001-66, com o valor global de R$ 152.356,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2C2791C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

OBJETO: Aquisição de um Colhedora de Forragens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. DATA, HORA E LOCAL: 10 de agosto de 2020, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Belo Monte/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 04/08/2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:4DAF488A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 001/2020** de **06/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio (eletrônico), na modalidade Pregão, tombado sob o nº **009/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa, por meio de registro de preços, para aquisição sob parcela de equipamentos e suprimentos de informática, para consumo das secretarias, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/08/2020 - 09h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 10h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (**www.bnc.org.br/**), (**www.cacimbinhas.al.gov.br/**), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local) de 2ª a 6ª feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000**.**

Cacimbinhas (AL), 03 de agosto de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:0B7856EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 001/2020** de **06/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio (eletrônico), na modalidade Pregão, tombado sob o nº **010/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa, por meio de sistema de registro de preços (SRP), para aquisição sob parcela de cestas básicas composta de gêneros alimentícios para distribuição gratuita as Famílias Carentes da zona urbana e rural do município de Cacimbinhas, que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme programas, projetos, ações e benefícios de proteção social promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 18/08/2020 - 14h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 15h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (**www.bnc.org.br/**), (**www.cacimbinhas.al.gov.br/**), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local) de 2ª a 6ª feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000**.**

Cacimbinhas (AL), 03 de agosto de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:250BF1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas/AL, através de seu pregoeiro, designado pela **Portaria nº 001/2020** de **06/01/2020**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, por meio (eletrônico), na modalidade Pregão, tombado sob o nº **011/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa, por meio de registro de preços, para aquisição sob parcela de Condicionadores de AR, para atender as necessidades das secretarias, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital e seus anexos. **ABERTURA DE PROPOSTAS: 19/08/2020 - 09h00min** (Horário de Brasília). **HORÁRIO DE DISPUTA: 10h00min** (Horário de Brasília). **LOCAL:** Ambiente eletrônico localizado na internet, vide site: **www.bnc.org.br/**, do Bolsa Nacional de Compras (BNC). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (**www.bnc.org.br/**), (**www.cacimbinhas.al.gov.br/**), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente (em dias úteis) nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local) de 2ª a 6ª feira, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000**.**

Cacimbinhas (AL), 03 de agosto de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:AE5C8BF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2020 - Licitação nº 828103. Objeto: aquisição de pneus automotivos e acessórios para os veículos da frota municipal. Data: 17/08/2020, às 10h00min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL, no portal www.cajueiro.al.gov.br ou pelo e-mail prefcajueiro@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:79AEB6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002-02/2020 - Licitação nº 828045. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – (segunda chamada lote 10). Data: 14/08/2020, às 10h00min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL, no portal www.cajueiro.al.gov.br ou pelo e-mail prefcajueiro@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:D400B579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003-02/2020 - Licitação nº 828066. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde – (segunda chamada lote 2). Data: 14/08/2020, às 14h00min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também na Av. Antônio de Miranda Cabral, n° 150, Centro, Cajueiro/AL, no portal www.cajueiro.al.gov.br ou pelo e-mail prefcajueiro@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:1C93A110

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.2907.1644/2020 – CONTRATADA: GILBERTO SANTOS FILHO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.801/0001-70; Objeto: A contratada se compromete a realizar o serviço de plotagens de projetos e impressões de engenharia. Valor: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R$ 3.499,99 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Data da assinatura: 29 de Julho de 2020.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do setor de licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque e Gilberto Santos Filho.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7AAD41F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.2807.1281/2020 – CONTRATADA: J. MARINHO DA SILVA - ELETRONICA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.463/0001-70; Objeto: A contratada se compromete a realizar o serviço de locação de monitores de sinais vitais. Valor: O valor mensal do presente pacto perfaz a ordem de R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais), ao passo que o valor global corresponde a R$ 38.775,00 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

Vigência de 05 (cinco) meses contados após sua assinatura.
Data da assinatura: 28 de Julho de 2020.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do setor de licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e José Marinho da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E8D1C372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.2807.1778/2020 – CONTRATADA: S MOVEIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.579.733/0001-70; Objeto: A contratada se compromete arealizar o fornecimento de totens para álcool em gel. Valor: O valor do presente pacto perfaz a ordem R$ 12.880,00 (doze mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência de 06 (seis) meses contados após sua assinatura.
Data da assinatura: 28 de Julho de 2020.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do setor de licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Graciene Alencar Monteiro e Emanuela Santos da Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FF31B416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.C.A Nº 001.2907.1315/2020 – CONTRATADA: F W L SOUTO MAIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.108.337/0001-02; Objeto: A contratada se compromete a realizar o serviço de execução de estacas para fundação de solo. Valor: O valor do presente pacto perfaz a ordem R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Vigência até 31 de Dezembro de 2020.
Data da assinatura: 29 de Julho de 2020.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do setor de licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Fabrizio Werneck Lopes Souto Maior.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:08E02887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 077/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de impugnação a qual necessita de análise técnica para verificar a viabilidade de adequação no instrumento convocatório, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 077/2020.1, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006, está SUSPENSO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007.

Campo Alegre, 03 de agosto de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BEBC1203

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

Pregão Eletrônico nº 15/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:
Detentora 01: S M O ABREU & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 04.371.089/0001-53, valor registrado R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
Detentora 02: **LAZARO BEZERRA SOARES – ME**, CNPJ: 06.088.333/0001-09, valor registrado R$ 12.892,85 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);
Detentora 03: **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ: 23.417.238/0001-12, valor registrado R$ 67.087,50 (sessenta e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Detentora 04: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP**, CNPJ: 30.971.751/0001-16, valor registrado R$ 996,51 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);
Detentora 05: **HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 36.214.108/0001-24, valor registrado R$ 42.254,46 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 29/07/2020;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Agilson Quintela Abreu, Lazaro Bezerra Soares, Arlindo Melo, Thiago de Lima Moraes, Jean Carlo Dadalto.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1A66690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2020

Tomada de Preços n° 03/2020.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 27.486.197/0001-77;

Objeto: Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de uma praça no Povoado Tupete, Município de Canapi – AL.

Valor: R$ 58.398,02 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15 de julho de 2020.
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Jailton Santana Oliveira

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:68A73028

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa PETRUCIO SILVA RODRIGUES-ME, que tem como objeto os serviços de confecção de móveis, sob medida, importando o mesmo o valor na ordem de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Carneiros(AL), 03 de agosto de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2020 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PETRUCIO SILVA RODRIGUES-ME, CNPJ nº 05.033.408/0001-83. OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS, SOB MEDIDA. VALOR: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais). DATA CONTRATO: 03/08/2020. VALIDADE: 03/11/2020. FUNDAMENTAÇÃO**:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante. Petrucio Silva Rodrigues-Proprietário, pela Contratada.

Carneiros(AL), 03 de agosto de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8D5480C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 (UASG: 457547)
Objeto: aquisição de equipamentos/materiais permanentes odontológicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município. Disponibilidade do Edital: a partir de 04/08/2020 no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.coitedonoia.al.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/08/2020 às 8h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: dia 17/08/2020 às 9h00min (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.

Coité do Nóia – AL, 03 de agosto de 2020.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 021/2020

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:09EC9228

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE, através da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

*Processo Administrativo nº 0731003/2020; Objeto: **Aquisição de Ônibus Rodoviário**.

O prazo para envio das cotações é de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Os interessados devem entrar em contato para obter o formulário de cotação. Informações: e-mail: cpl.coruripe@gmail.com ou pelo telefone: (82) 3273-2064.

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:6715C4FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, nos termos do **art. 43º, inciso V,** da **Lei Federal n° 8.666/93,** com fulcro no **art. 3º, § 1º, inciso I** da mesma lei e demais normas aplicáveis à espécie, comunico aos licitantes interessados que o certame em referência, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a execução de obras e serviços de engenharia para reforma, implantação de melhorias, ampliação, manutenção preventiva, corretiva, de prédios, logradouros e espaços públicos desta municipalidade, com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme descriminação constante no projeto básico, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa: **FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000**,** importando o mesmo o Valor Total de **R$ 1.712.834,53 (UM MILHÃO E SETECENTOS E DOZE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS),** consoante discriminado no objeto do referido certame. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993**, fica convocado o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, comparecer na sede administrativa da Prefeitura, proceder à assinatura do respectivo instrumento de contrato para a prestação dos elevados serviços, objeto do referido certame, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções prevista do **art. 81 c/c art. 86 e 87,** da **Lei 8.666/93.**

Dois Riachos (AL), 03 de agosto de 2020.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:B9CE98AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução e manutenção de Poços Artesianos no município de Feira Grande/AL, que considerando a convocação para que as empresas **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP; A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP** e**, INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI,** apresentassem os documentos necessários para sanar os erros da documentação de habilitação, tendo em vista que todas foram INABILITADAS, apenas compareceram para apresentação dos documentos, as empresas **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP** e **A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP.**
Após análise e emissão do parecer técnico do engenheiro do Município, quanto a abertura dos envelopes "A" - Habilitação, constatou-se os seguintes resultados:
Empresa **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI EPP,** foi **INABILITADA,** tendo em vista que não atendeu as exigências do edital no que se refere à qualificação técnica, tendo em vista que a mesma apresentou geólogo sem CAT;
Empresa **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI,** permaneceu **INABILITADA**, tendo em vista que não sanou os erros da documentação de habilitação;
Empresa **A&S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP** atendeu os requisitos solicitados em edital quanto à Qualificação Técnica, sanando todas as exigências, sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, declara está **HABILITADA**.
Tendo em vista o atendimento Lei 8.666/93 a CPL, abrimos prazo de 5 dias úteis, para apresentação de recurso.
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da comissão permanente de licitações, localizada na sede da prefeitura municipal de Feira Grande, Rua 7 de Setembro, n°15 – Centro/Feira Grande, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: licitacoescpl17@hotmail.com

Feira Grande/AL, 03 de Agosto de 2020

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:55650447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 016-C/2020

Tomada de Preços n 02/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL e **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do terminal turístico, urbanização da praça domingos mendes e construção da praça de eventos, no município de Feliz Deserto/al.

Valor: **Lote III,** R$ 533.890,48 (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 31 de Julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Jailton Santana Oliveira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:881CB738

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.06-001/2020

CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA TAVARES LTDA CNPJ sob n° 19.485.070/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Combustível
VALOR TOTAL: R$ 274.406,10 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro – AL.

Junqueiro/AL, 04 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:410B52C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04.06-002/2020

CONTRATADA: AUTO POSTO NOVA VIDA EIRELI CNPJ sob n° 07.000.526/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Combustível
VALOR TOTAL: R$ 394.187,50 (trezentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro – AL.

Junqueiro/AL, 04 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:2126C708

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** a conversão das atas de registro de preços, para contratos do Pregão Presencial de nº 011/2019, processo administrativo nº 091/2019, tendo como objeto a aquisição de combustível, bem como **AUTORIZO**, a celebração dos contratos com as empresas, em favor da empresa **AUTO POSTO ALMEIDA TAVARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.485.070/0001-05, com o valor de R$ 274.406,10 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e dez centavos) e a empresa **AUTO POSTO NOVA VIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.000.526/0001-10,com o valor de R$ 394.187,05 (trezentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinco centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 04 de junho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:C0A6D801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 53/2020

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **Srª. ZULEIDINA AGUIAR MARQUES PEREIRA, inscrita no CPF sob nº 411.535.884-04,** do cargo de **Secretária de Cultura e Turismo** do município de Junqueiro – Alagoas.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro-AL, 31 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:0D43E279

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 05050008/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2020-SRP. Data da Homologação: 03/08/2020. Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2021. OBJETO: registro de preços para serviço de provimento de internet sob demanda. Fornecedor Beneficiário: ADRIANO SOUZA DE SANTANA – ME, CNPJ 09.636.081/0001-95, Valor registrado: R$ 67.960,80 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Lagoa da Canoa, 03 de agosto de 2020.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CFE72AFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº TP03/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 17.094.411/0001-96. DO OBJETO: Constitui objeto do 2º Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato que firmaram em 28/08/2019, por mais 120 (cento e vinte) dias. DA DATA: 24/04/2020. Da ratificação das demais cláusulas e Condições: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebram não alteradas pelo termo aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: MARCELO RODRIGUES BARBOSA – P/CONTRATANTE – CONSTRUCITI CONSTRUÇÕES EIRELI P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:7815873D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI e a Empresa LIMA, MARINHO, PONTES E VASCONCELOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n° 23.856.827/0001-05, no Extrato do Termo Aditivo, onde se LÊ, EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, em 07 de fevereiro de 2020,
LEIA-SE, EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, em 07 de fevereiro de 2020, mantendo-se todas as outras informações vinculadas.

Maragogi-AL, 03 de agosto de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:DB8E82D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Pública (CMSP), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de Julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CMSP

Art. 1º.O Conselho Municipal de Segurança Pública - CMSP, criado pela Lei Municipal nº1279, de 15 de maio de 2019, é uma entidade de consulta e assessoramento, integrante da estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal, exercendo suas atividades em perfeito entrosamento com a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

CAPÍTULOI
DA ORGANIZAÇÃO

Seção I
Da Estrutura

Art. 2º.O Conselho será constituído pelos seguintes membros:
I - Um representante do Gabinete do Prefeito;
II - Um representante da Secretaria de Segurança Municipal de Segurança Pública;
III - Um representante da Secretaria de Educação;
IV - Um representante da Câmara de Vereadores;
V – Um representante da Secretaria de Assistência Social;
V - Um representante da Polícia Militar de Alagoas (5ª Cia/I);
VI - Um representante da Delegacia de Polícia Civil de Alagoas (17ª DP);
VII - Um representante da Diretoria da Defesa Civil;
VIII - Um representante do Conselho Tutelar;
IX – Agremiação de associações de moradores legalmente constituídas;;
X – Um representante do Poder Judiciário;
XI – Um representante do Ministério Público Estadual;
XII – Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/AL);

Art. 3º.O Conselho terá a seguinte estrutura:
I - 01 (um) Presidente;
II - 01 (um) Vice-Presidente;
III - 01 (um) Secretário.
§ 1º Os Conselheiros elegerão, entre seus componentes, as nominatas referidas nos incisos do art. 3º, para exercerem mandato de 01 (um) ano, podendo haver uma recondução por mais 01 (um) ano.
§ 2º Os membros do Conselho somente deixarão o exercício de seus mandatos no dia da posse de seus sucessores.
§ 3º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 4º.O Conselho terá reuniões ordinárias, bimestrais, nas quais as pautas de trabalho, previamente elaboradas, serão distribuídas com antecedência para estudo e conhecimento por seus membros.
§ 1º As reuniões extraordinárias do Conselho realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros, dirigida ao Presidente e a critério deste, observando-se o quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus conselheiros.
§ 2º As proposições dos membros do Conselho serão sempre submetidas à votação, sendo aprovadas as que obtiverem o voto da maioria presente.
§ 3º As reuniões ordinárias somente serão realizadas, quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.
§ 4º As proposições do Conselho serão transmitidas por seu Presidente ao Prefeito Municipal, ficando a critério deste a inclusão ou não dessas sugestões na política municipal dirigida ao Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 5º.O Presidente do Conselho poderá conceder licença a qualquer membro, até o prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º.O membro do Conselho, impedido por mais de 90 (noventa) dias, será substituído, interinamente, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 7º.O Conselho poderá contar com a colaboração de servidores, destacados pelo Poder Executivo, para o desempenho de suas funções, dependendo, porém, da existência de disponibilidade de recursos humanos para tal.

Art. 8º.O Conselho funcionará em local determinado pelo Executivo Municipal.

Seção III
Das Atribuições do Conselho

Art. 9º.O Conselho tem por finalidades:
I - Promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar as atividades ligadas à segurança dos bens públicos e das pessoas físicas e ao combate à criminalidade;
II - Apresentar ao Poder Executivo Municipal programas e sugestões para a execução da política pública municipal de Segurança Pública;
III - Acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;
IV - Estimular a modernização de estruturas organizacionais da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil do Município;
V - Desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência dos serviços e promover o intercâmbio de experiências com entidades oficiais, federais e estaduais, visando à integração de programas e a formalização de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública e de combate à violência;
VI - Estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;
VII - Promover a necessária integração com os órgãos de segurança pública estaduais e federais;
VIII - Opinar, previamente, sobre a realização de programas, projetos e ações de segurança pública a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal;
IX – Apreciar previamente contratos e convênios que serão firmados na área de segurança pública;
X - Deliberar, juntamente com os demais gestores, sobre a destinação dos recursos obtidos através do Fundo Municipal de Segurança Pública, quando este for criado.

Seção IV
Das Atribuições dos Membros do Conselho

Art. 10. Compete aos membros do Conselho:
I - comparecer às reuniões do Conselho, justificando, previamente, a ausência, nos casos de impedimento forçado;
II - aceitar os encargos e as comissões para os quais forem designados;
III - propor ao Conselho estudos, ideias, programas e planos de trabalho;
IV - participar das votações.

Seção V
Das Atribuições do Presidente

Art. 11. Ao Presidente do Conselho compete:
I - marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - dirigir a entidade e representá-la perante o Executivo Municipal e seus órgãos;
III - propor planos de trabalho;
IV - participar das votações e aprovar resoluções;
V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento do Conselho;
VI - transmitir ao Prefeito Municipal as proposições aprovadas pelo Conselho;
VII - decidir, com o voto de qualidade, os casos de empate nas votações.
Parágrafo único. O Presidente do Conselho poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Seção VI
Das Atribuições do Vice-Presidente

Art. 12. Ao Vice-Presidente compete:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II - propor planos de trabalho;
III - participar das votações;
IV - assessorar o Presidente.

Seção VII
Das Atribuições do Secretário

Art. 13. Ao Secretário compete:
I - redigir as atas das reuniões e distribuí-las;
II - redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados e similares do Conselho, mediante aprovação do Presidente;
III - manter os serviços administrativos e de arquivo da secretaria atualizados e em ordem;
IV - propor planos de trabalho;
V - prestar informações ao Presidente ou aos demais membros do Conselho, sobre assuntos administrativos;
VI - receber informações de outros órgãos, de interesse do Conselho e transmiti-las ao Presidente;
VII - fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
VIII - participar das votações.

CAPÍTULOIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. As vagas de Conselheiros, existentes no Conselho, deverão ser imediatamente comunicadas ao Prefeito Municipal, a fim de serem preenchidas, na forma do art. 2º do presente Regimento Interno.

Art. 15.A posse dos membros do Conselho será realizada através de decreto assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 16. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de Julho de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B37125A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350 DE, 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0316001/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 13 anos, 04 meses e 26 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. GIRNEIDE SOUTO DE OLIVEIRA, CPF nº 382.953.184-20, Matrícula nº: 9503, da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 4891/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 14, § 2º da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013,

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Agosto de 2020, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B6880A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0622006/2020, RESOLVE conceder Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão, ao beneficiário Sr. JOSÉ LUIZ DA COSTA, CPF n° 455.546.684-53, na condição de CÔNJUGE da Ex- Servidora, SRA. MARIA AUXILIADORA DA SILVA COSTA, CPF: 606.013.024-00, matrícula nº 756, a qual era Servidora no cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 27 de maio de 2020. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, c/c Art. 25, II da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, sem paridade. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 27/05/2020, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei Municipal n° 1.096 de 30 de outubro de 2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:99A87DBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0714020/2020, RESOLVE conceder Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão, ao beneficiário Sr. JOSÉ MANOEL BARROS DE AMORIM, CPF n° 131.687.504-25, na condição de CÔNJUGE da Ex-Servidora, SRA. JOSEFA MARIA DE AMORIM, CPF: 028.626.284-33, matrícula nº 2555, a qual era Servidora Aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecida a 04 de julho de 2020. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, c/c Art. 25, I da Lei Municipal 1096/2013, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente, com base no último provento, sem paridade. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 04/07/2020, data do óbito, conforme art. 26, I, da Lei Municipal n° 1.096 de 30 de outubro de 2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:862F3E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352 DE, 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE TOTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0630030/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com tempo de serviço/contribuição de 30 anos, 03 meses e 18 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. MARIA CÍCERA DE LIMA FÉLIX, CPF n.º 419.100.524-34, Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, Matrícula nº 2436, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Agosto de 2020, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:EEA11BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349 DE, 03 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO,COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0427015/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 05 meses e 19 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. MARIA GILCÉLIA SILVA DOS SANTOS, CPF n.º 662.649.364-72, Professora, enquadrado na Tabela – 02, Nível – II (especialização), Classe "i", com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 4525, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU em 31 de dezembro de

2003, c/c art. 15,§ 1°, da Lei Municipal n° 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de Agosto de 2020, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:464CE9B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.332/20 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.332/20, que autoriza a delegação aos gestores ou outros integrantes diretivos dos órgãos municipais, da administração direta e indireta, a atribuição para assinatura das Notas de Empenho;

CONSIDERANDO que essa medida otimizará a tramitação das demandas municipais, tornando-a mais célere, além de conferir maior autonomia aos gestores;

DECRETA:

Art. 1º. As Notas de Empenho deverão ser assinadas pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com o titular da pasta de onde se originou a respectiva demanda.

Art. 2º. Excetuam-se das disposições do artigo anterior as pastas que já gozam de autonomia financeira e o Gabinete do Prefeito, cujas demandas serão chanceladas pelo Chefe de Gabinete em conjunto com o titular da Secretaria de Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:707163C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura municipal de Marechal Deodoro, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/0001-58, por intermédio do setor de licitações, torna público aos interessados a CONVOCAÇÃO dos representantes legais das empresas a seguir mencionadas para assinatura da ata de registro de preços, do pregão eletrônico em que se lograram vencedoras. Deverão comparecer ao setor de licitações deste município e/ou entrar em contato com o órgão através do e-mail: cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Caso a empresa não se manifestar, serão aplicadas as exigências legais.
Pregão eletrônico nº 032/2020, empresa: VIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.168.952/0001-02.
Pregão eletrônico nº 040/2020, empresa: DI PAULA INDUSTRIA, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.844.651/0001-81.
Pregão eletrônico nº 045/2020, empresa: ALAGOAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 23.716.169/0001.48.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:64DDDC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A prefeitura municipal de Marechal Deodoro, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/0001-58, por intermédio do setor de licitações, torna público aos interessados a CONVOCAÇÃO do representante legal da empresa ARTHUR C C ROCHA – ME, CNPJ Nº para entrega de amostras dos itens (85, 86, 93, 95), a qual foi vencedora, do pregão eletrônico 037/2020, na sede da secretaria municipal de educação, Rodovia Edval Lemos, s/nº, neste Município. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação. Dúvidas através do e-mail: cplmarechaldeodoro@hotmail.com.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:5D12741D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.6/2020

Processo Administrativo: 0211024/2020. Pregão Eletrônico nº 032/2020.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks, para atendimento a Administração Pública, incluindo SAAE, FMAC, FAPEN e SMTT, do Município de Marechal Deodoro/AL.
Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa.
Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo;
Órgãos Participantes:Secretaria Municipal de Governo, Secretário Sr. Carlos Henrique Costa Mousinho; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, secretário Sr. Alisson Diego de Lima Santos; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura, secretário Sr. Mateus Gonzalez; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Sra. Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro; Secretaria Municipal de Educação Secretária Sra. Amanda Alves da Silva Lyra, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Sra. Tânia Maria de Queiroz; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretário Sr. Victor de Medeiros Almeida, Fundação Municipal de Ação Cultural, Presidente Interino Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Comunicação, secretário Sr. João Paulo Brandão do Amaral; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, superintendente Sr. Thiago Ayres Agra; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, secretário Sr. Euclydes Affonso Barros de Mello; Serviço Autônomo de Água e Esgoto, diretor presidente Sr. Thiago Henrique Gondin Torres; Controladoria Geral do Município, Controlador Sr. Arykoerne Lima Barbosa; Procuradoria Geral do Município, Sr. Alessandro José de Oliveira Peixoto; Secretaria Municipal de Finanças, secretária Sra. Roseane Silva Teixeira Barbosa; Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano, secretário Sr. Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr. Secretário Victor Alvim Pinto; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretário Sr. Jairison Correia de Melo; Fundo de Aposentadoria e Pensão –

FAPEN, Diretora Presidente, Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira; Fornecedor Beneficiário: LENISE ARRABAÇA BARBOSA – INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 33.887.039/0001-21, representante legal: LENISE ARRABAÇA BARBOSA, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 380, Loja 17 e 18, Edifício Platina Shopping, Centro – Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000. Período de vigência: 12 (dose) meses.
Valor: de R$ R$ 11.298,80 (onze mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FC219712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1º T. ADITIVO - CONT. Nº 1604.002/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1604.002/2020
Partes: PMMD e JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.242.978/0001-83.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 e 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 4º-H e 4º-I da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados do encerramento do prazo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do contrato nº 1604.002/2020, configurando em um aumento de 50% do valor inicial do contrato, consoantes as razões apresentadas pala Secretaria Municipal de Educação.
CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
Em razão da indispensabilidade das aquisições de cestas básicas de forma emergencial destinadas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e os alunos da rede municipal de ensino acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro/AL, ocorre um aumento de 50% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), passando a ser R$ 1.008.000,00 (hum milhão e oito mil reais) o valor total do lote 02 do contrato.
CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 16 de julho de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
José Antônio Guimarães Martin
JAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:1A17426D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 038/.2020/PMMN
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

OBJETO: aquisição de material de higiene pessoal para confecção de kit´s para distribuição gratuita com as famílias acompanhadas pelo programa Criança Feliz 100 (cem) famílias tendo em vista atender as políticas de Assistência Social ligados diretamente no combate ao COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico. **Conforme** descriminação constante na Proposta da Contratada do ofício oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.237.038/0001-61,** com sede administrativa na Av. Belarmino Vieira Barros, nº 32, Centro, Minador do Negrão, Estado de Alagoas, CEP. 57.615-000. CONTRATADA: **C. G. SOARES DE OLIVEIRA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 24.121.662/0001-88**, sediado(a) na Rua Tobias Costa, n° 09, CEP de n° 57.600-020, Centro, Cidade de Palmeira dos Índios – Estado de Alagoas, Representa pela Senhor **CARLOS GEORGE SOARES DE OLIVEIRA ,** brasileiro, empresário, solteiro, inscrita no CPF/MF de n° 107.018.314-80, RG n° 37597183 SEDS/AL, residente e domiciliada na cidade de Palmeira dos Índios – Estado de Alagoas, no Valor Total de **R$ R$ 3.741,20 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

Minador do Negrão/AL, 28 de julho de 2020.

GILENO CALIXTO BARROS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:E34E7BDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2020

Fica prorrogada para o dia 14 (quatorze) de agosto de 2020, às 8hs, abertura da proposta, e 9:30hs, disputa (horário de Brasília), a abertura do Pregão Eletrônico SRP n.º 014/2020, vinculado ao processo nº 0513.0005/2020, do tipo menor preço por grupo de itens, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico.
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Nº 824380

Informações: licitação.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:334C9D6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020 (Licitação nº 828056) – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Kit de Merenda Escolar. Datas da Disputa: 11 de agosto de 2020, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 04/08/2020 às 08h até as 09h00min do dia 11 de agosto de 2020, horário de Brasília. No site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Ferreira de Novaes, 1650, centro, Pão de Açúcar – AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, e pelo site: www.paodeacucar.al.gov.br, para os que tiverem interesses. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: licitapmpda@gmail.com.

Pão de Açúcar/AL, 03 de agosto de 2020.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:B6637290

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2020

PORTARIA Nº 050/2020

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando os termos da Lei nº 444/2001, de 10 Setembro de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e Decreto nº 01/2002, de 22 de abril de 2002; e,

Considerando ainda a renúncia do Titular do Segmento Sociedade Civil, o Senhor Antonio da Silva Lima, inscrito no CPF sob nº 786.486.294-20.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o número 699.544.824-15, para compor como TITULAR no SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, a partir desta data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 31 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:CC0CA3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020

PORTARIA Nº 051/2020

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 003/2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora EDIEJNA MARIA DE FRANÇA ALCÂNTARA, inscrita no CPF sob o nº 551.052.704-87 e no PIS/PASEP sob o nº 1.705.082.720-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Fundamental, Nível de habilitação III, letra F, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c e art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 31 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

DAVYSON AUGUSTO SILVESTRE DE LIMA
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:E69C7A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020

PORTARIA Nº 052/2020

O Prefeito do Município de Paulo Jacinto, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer prolatado no Processo Administrativo Nº 009/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, a servidora TEREZA ROSÂNGELA DE SOUZA ASSUNÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 399.079.704-25 e no PIS/PASEP sob o nº 1.700.479.489-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Fundamental, Nível de habilitação III, letra F, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - AUTORIZAR, pagamento dos proventos de aposentadoria, em caráter integral, com a totalidade da remuneração do cargo efetivo, calculada na forma da lei, com paridade, conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 c/c e art. 30 da Lei Municipal nº 483/2005, que serão pagos mensalmente pelo Instituto de Previdência Própria de Paulo Jacinto – IAPAJ.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto, 31 de julho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

DAVYSON AUGUSTO SILVESTRE DE LIMA
Diretor Presidente do IAPAJ

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:32D4BE83

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 07.15.0002/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 07.15.0002/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Agricultura
Assunto: Solicitação de Contratação de profissional especializado.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados

ao tempo em que AUTORIZO a contratação de JOSÉ BARROS DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 431.250.694-91, com sede na Rua Alberto Santos Dumont, s/n, Centro, Paulo Jacinto - AL, CEP 57.740-000, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para serviços de levantamento de produção agropecuária e produtos vendidos na feira livre, cujo objetivo é servir de base para elevar os índices da receita oriunda do IPM (Índice de Participação dos Municípios Alagoanos), que será utilizado para distribuição da parcela do ICMS pertencente ao município.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 03 de agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:CF9B6440

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 07.23.0007/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 07.23.0007/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Custeio de Tratamento Médico.
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação de ANDRÉA ARAÚJO PEREIRA, pessoa física, Médica Alergologista e Imunologia Clínica, CRM 3806 AL, RQE 3754, inscrita no CPF sob nº 776.582.484-87, com consultório médico na Rua Deodoro da Fonseca, nº 70, Centro, Palmeira dos Índios - AL, CEP 57.600-060, para acompanhamento de tratamento médico de imunoterapia para ácaros (vacinas) no valor de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais), para o paciente da rede SUS, senhor Ivan Lima de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 130.703.014-12, haja vista que o mesmo é portador de faringite e rinite, apresentados pelo CID JO 8+ J30.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 03 de agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:47903714

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL N.º03/2020

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº. 0120-0051/2020.
Objeto: Aquisição de Container adaptado, conforme padrão arquitetônico estabelecido SNJ – 40 pês de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: pilar.setordecompras@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situado na Praça Floriano Peixoto s/n, centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Prefeitura).

Maceió,03 de agosto de 2020.

FABIANO RODRIGUES
Setor de Compras

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9008807B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº. 0527-0002/2020.
Objeto: Aquisição de Pneus e acessórios, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: pilar.setordecompras@gmail.com; ou pessoalmente através do Setor de compras, situado na Praça Floriano Peixoto s/n, centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Prefeitura).

Maceió,03 de agosto de 2020.

FABIANO RODRIGUES
Setor de Compras

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:74BA1363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico com utilização de CBUQ, nas vias especificadas no Projeto Básico, localizadas no Município de Pilar – AL.
Local/Data: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 04 de setembro de 2020, às 8:30h (horário Local). O Edital e seus anexos poderão ser retirados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h na sala da CPL e de forma preferencial, através do e-mail: comissãopilar@gmail.com, até o ultimo dia que antecede à data da primeira sessão.

Pilar (AL), 03 de agosto de 2020

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:977F5E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de Especializada na Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para Obras de Edificações e de Infraestrutura Urbana, Consultoria, Assessoria Técnica e Acompanhamento de Projetos em Órgãos Públicos de Interesse do Município de Pilar – AL, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
Local/Data: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 04 de setembro de 2020, às 14:30h (horário Local). O Edital e seus anexos poderão ser retirados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h na sala da CPL e de forma preferencial, através do e-mail: comissãopilar@gmail.com, até o ultimo dia que antecede à data da primeira sessão.

Pilar (AL), 03 de agosto de 2020

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:AB8923E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/**2020**
PROCESSO: **1205-0004/2020 PE – 15/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **S. SCHINEIDER - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.629.492/0001-06, Vencedora dos itens: 03, 12, 20, 21, 22, 51, 70, 87, 92, 94, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 127, 141, 142 no valor total de R$ 84.805,00.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sandra Schneider. FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:75692A03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Proc. 0515012/2020
Após oitiva da Procuradoria Municipal opinando pela regularidade jurídica do pleito por Dispensa de Licitação por Emergêncialidade, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei N.º 8.666/93, **RATIFICO** a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, a ser celebrado entre o Município de Piranhas e a empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28.
Vigência: **Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias.

Proc. 0515012/2020
Após oitiva da Procuradoria Municipal opinando pela regularidade jurídica do pleito por Dispensa de Licitação por Emergêncialidade, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei N.º 8.666/93, **RATIFICO** a Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos, a ser celebrado entre o Município de Piranhas e a empresa **AJS COMERCIAL LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.404/0001-20. **Vigência**: **Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias.

Piranhas – AL, 01 de Junho de 2020

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 17.1 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATANTE: Município de Piranhas, CNPJ/MF N° 12.225.546/0001-20.
CONTRATADA: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS,** CNPJ N.º 05.980.425/0001-28.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020.
VALOR: R$ 26.338,20 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Contratante: Maristela Sena Dias. Prefeita de Piranhas/AL
Representante da Contratada: Vaudileide Pereira Santos

Nº 17.2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE
CONTRATANTE: Município de Piranhas, CNPJ/MF N° 12.225.546/0001-20.
CONTRATADA: **AJS COMERCIAL LTDA-ME,** CNPJ N.º 27.839.404/0001-20.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020.
VALOR: R$ 23.573,20 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Contratante: Maristela Sena Dias. Prefeita de Piranhas/AL
Representante da Contratada: João Henrique Pereira de Santana

Piranhas – AL, 04 de Junho de 2020

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:0D88C041

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Proc. 0203016/2020
Após oitiva da Procuradoria Municipal opinando pela regularidade jurídica do pleito por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei N.º 8.666/93, **RATIFICO** a Contratação de empresa para prestação de serviços com sistema de monitoramento, a ser celebrado entre o Município de Piranhas e a empresa **E J TELEFONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.236/0001-69. **Vigência**: 31/12/2020.

Piranhas – AL, 27 de Fevereiro de 2020

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO 10/2020 D.L.

Proc. 0203016/2020
CONTRATANTE: Município de Piranhas.
CNPJ/MF N° 12.225.546/0001-20.

CONTRATADA: **E J TELEFONIA LTDA** - CNPJ N.º 04.257.236/0001-69.
Fundamento Legal: Licitação, Art. 24, II da Lei 8666/93
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com sistema de monitoramento.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.
VALOR: R$ 16.968,60 (Dezesseis mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Piranhas – AL, 28 de Fevereiro de 2020

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1B0CBFF2

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 11/2020, o qual foi homologado, no valor de R$ 878.597,52 (Oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao processo administrativo nº 0228080/2020, que tem por objeto Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranhas, AL, 06 de Julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

EXTRATO CONTRATO P.E. nº 11.1/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 11 de 2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO; FORNECEDORA REGISTRADA: MIX PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.180.611/0001-27. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 134.995,94 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Bernardo Maia Cunha Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO CONTRATO P.E. nº 11.2/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 11 de 2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO; FORNECEDORA REGISTRADA: SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.889.181/0001-42. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 531.602,79 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Silvandro de Albuquerque Ferreira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO CONTRATO P.E. nº 11.3/2020

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 11 de 2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO; FORNECEDORA REGISTRADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.214.108/0001-24. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 211.998,79 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Jean Carlo Dadalto, pela Fornecedora Registrada.

Piranhas, AL, 17 de Julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:57ADFDB5

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 17/2020, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 982841, o qual foi homologado, no valor de R$ 191.332,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e trinta e dois reais), referente ao processo administrativo nº 0607012/2019, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente.

Informações gerais: Os documentos pertinentes à licitação, em comento, encontram-se disponibilizados para consulta no sítio www.transparencia.piranhas.al.gov.br

Piranha, AL, 16 de Julho de 2020.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

EXTRATO CONTRATO 17.1

REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 17 de 2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE; FORNECEDORA REGISTRADA: BETANIANED COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.560267/0001-08. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Leonardo Antonio Rodrigues Cury, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO CONTRATO 17.2
REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 17 de 2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE; FORNECEDORA REGISTRADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.980.425/0001-28. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 146.333,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Givaldo Vieira de Santana, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO CONTRATO 17.3
REF.: PREGÃO ELETRONICO nº 17 de 2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE; FORNECEDORA REGISTRADA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.315.329/0001-60. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses; MENOR PREÇO POR LOTE, COM O VALOR TOTAL DE R$ 23.099,00 (vinte e três mil e noventa e nove reais). SIGNATÁRIOS: Maristela Sena Dias, pelo Órgão Gerenciador e Ademilson Rogério Gonçalves, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EB24533F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0710-050/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, **RECONHEÇO** a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos**, a ser firmada com a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.201/0001-26, com valor total de R$ 29.459,83(Vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Rio Largo/Al, 03 de Agosto de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:B9D0D2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, inscrita no CNPJ sob o n º 12.200.168/0001-20.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ROCHA LTDA, inscrito no CNPJ n° 12.423.715/0001-36.
DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 01/2018.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 07 de maio de 2020, estendendo-se até 07 de abril de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:56C949FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020
PE-51.1/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25.
OBJETO: Serviço de Locação de Máquinas Copiadoras.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da publicação do extrato.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.680,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, José Aroldo Soares INTERVENIENTE, e Thiago Farias Nogueira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:493DB8EE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECISÃO DE JULGAMENTO

DECISÃO DE JULGAMENTO
PROCESSO: 0613-047/2019
APROVO: A aplicação da penalidade de demissão ao servidor efetivo o **Sr. Marcos Antônio Avelino da Silva**, Professor do Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 688, lotado no Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 129, da Lei 1.779 de 29 dezembro de 2017, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Largo/AL, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, por ser do melhor direito, em razão dos Pareceres administrativos-jurídicos constantes da faceta em tela.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:85C7336A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 06/2020 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço GLOBAL – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a construção de 01 (uma) creche – Data/Horário: 19 de AGOSTO de 2020 às 08:00hs (oito horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:34FBEF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 30/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico – Data/Horário: 14 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B135C665

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA MARIA SILVA ALVES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa MARIA SILVA ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.555/0001-59, com sede na Rua Maria Pereira Maia, nº 21 – Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada por MARIA SILVA ALVES, Brasileira, Casada, Representante Legal, portadora do CPF/MF sob nº 816.010.504-53 e RG n° 1180226 SJDS/AL.
Objeto do Contrato: é a aquisição em caráter emergencial, refeições e bebidas destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.
O valor do contrato é de R$ 77.305,00 (setenta e sete mil e trezentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.
Funcional Programática: 10.302.0008.6010 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNIC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR.
Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.122.0006.8021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS.
Funcional Programática: 08.244.0006.8013 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB / PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS.
Funcional Programática: 08.244.0006.8014 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB / PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV/SCFV.
Funcional Programática: 08.244.0006.8018 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-MC / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS.
Funcional Programática: 08.244.0006.8020 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS.
Funcional Programática: 08.244.0006.8022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.
Vigência do contrato: será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 03 de agosto de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:A53B4A3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 005/2020

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.333.074/0001-14, com sede na Rua Sergio de Barros, nº 45 – Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada por GLEIDYANE LOPES MARCOLINO DA SILVA, Brasileira, Casada, Representante Legal, portadora do CPF/MF sob nº 054.326.924-81 e RG n° 1989792 SSP/AL.
Objeto do Contrato: é a aquisição em caráter emergencial, lanches e bebidas destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.
O valor do contrato é de R$ 146.439,75 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 12.361.0003.2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.
Funcional Programática: 12.361.0003.4002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.
Funcional Programática: 10.302.0008.6010 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - TETO MUNIC DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR.
Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional Programática: 08.122.0006.8021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS.
Funcional Programática: 08.244.0006.8013 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB / PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS.
Funcional Programática: 08.244.0006.8014 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB / PISO BÁSICO VARIÁVEL - PBV/SCFV.
Funcional Programática: 08.244.0006.8018 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE-MC / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS.
Funcional Programática: 08.244.0006.8020 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE / PISO FIXO MC - PFMC/CREAS.
Funcional Programática: 08.244.0006.8022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020.
Vigência do contrato: será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 03 de agosto de 2020.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:36CDA8A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 562/2020

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação 562/2020. Processo Administrativo nº 562/2020, Objetivando a contratação do serviço de apoio as redes de ensino do Município de São Sebastião – AL na articulação de ações durante e pós-pandemia para orientar equipes técnicas e gestores escolares da rede municipal de ensino para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Data da Assinatura: 31/07/2020. Contrato nº 0562/2020. LUCIANA DOS ANJOS CRUZ – ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 18.274.098/0001-30, estabelecida na Pc Antônio Pinheiro Costa, nº 55, APT 112, BLOCO 04, Vila Gonçalves, São Bernardo do Campo - SP – CEP 09.725-120, que negociou o referido objeto no valor global de R$ 27.899,40 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais Quarenta Centavos)**,** do Município de São Sebastião/AL.

São Sebastião - AL, 31 de Junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:A6CC4B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 559/2020 - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e MP 961/2020, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contração nos seguintes termos: CONTRATADA: SCOLTT COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 08.766.786/0001-64, com sede na Rua Batista Acioly, 22, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-010. VALOR: 5.500,00 (Cinco Mil, Quinhentos Reais). OBJETO: Aquisição de Barra Sinalizadora (Giroflex), destinadas aos veículos fiscalizadores deste Município. VALOR GLOBAL: 5.500,00 (Cinco Mil, Quinhentos Reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 27 de Julho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:67C19AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 558/2020 - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e MP 961/2020, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contração nos seguintes termos: CONTRATADA: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, CNPJ: 08.983.051/0001-92, com sede na Tv São Paulo, 185, Centro, CEP: 57.275-000, São Sebastião - AL. VALOR: 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). OBJETO: Aquisição de impressoras destinadas à secretaria Municipal de Educação. VALOR GLOBAL: 7.650,00 (Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 28 de Julho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:C3E1E599

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Leites e Suplementos. Data da Disputa 17 de agosto de 2020, as 09h. Acolhimento das propostas a partir de 04/08/2020 às 08h até as 09h do dia 17 de agosto de 2020, horário de Brasília. No site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaotv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 03 de agosto de 2020.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:6296E77E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2020 RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais vem RETIFICAR a publicação ocorrida no dia 03/08/2020 no Diário Oficial dos Municípios, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2020: Onde lê-se: 04/08/2020; Leia-se: 05/08/2020

JOSÉ LIRA DA SILVA.

Viçosa/AL 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:18B3067D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGA** o presente processo no valor total de R$ 2.022.415,10 (dois milhões, vinte e dois mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos).

EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2020-SRP. Processo Administrativo nº 004.014.190220. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos, correlatos e material médico hospitalar e odontológico. ORGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**-CNPJ nº 12.250.684/0001-69. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2020-I. FORNECEDOR REGISTRADO I**: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, pelos grupos e itens, como segue:
GRUPO 01 – MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
1	R$ 0,03	27	R$ 17,98	52	R$ 0,90	76	R$ 2,18	97	R$ 0,11
6	R$ 0,59	29	R$ 0,44	57	R$ 4,60	78	R$ 0,19	98	R$ 0,18
8	R$ 0,97	32	R$ 0,19	60	R$ 5,50	80	R$ 0,66	99	R$ 10,50
9	R$ 0,10	35	R$ 0,38	62	R$ 0,03	83	R$ 0,17	106	R$ 2,74
12	R$ 1,88	37	R$ 0,11	63	R$ 0,24	85	R$ 1,71	109	R$ 0,76
16	R$ 0,08	38	R$ 1,10	67	R$ 11,97	87	R$ 0,15	112	R$ 5,10
18	R$ 1,90	40	R$ 0,38	68	R$ 0,03	89	R$ 0,78	115	R$ 1,23
24	R$ 5,50	45	R$ 0,12	72	R$ 1,66	93	R$ 7,90	120	R$ 0,63
25	R$ 0,03	49	R$ 0,05						
TOTAL DO GRUPO 01: R$ 252.954,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais									

GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCE A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
3	R$ 1,16	24	R$ 0,10	39	R$ 4,35	49	R$ 1,28	58	R$ 7,65
5	R$ 1,90	26	R$ 0,40	43	R$ 9,65	51	R$ 81,50	62	R$ 0,09
8	R$ 2,40	28	R$ 3,50	46	R$ 9,10	52	R$138,50	67	R$ 1,02
14	R$ 2,00	34	R$ 0,13	47	R$ 0,51	55	R$ 0,38	74	R$ 0,35
17	R$ 4,05	36	R$ 0,22	48	R$ 0,51	56	R$ 4,35	79	R$ 1,28
TOTAL DO GRUPO 02: R$ 139.805,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais)									

GRUPO 03: CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
1	R$ 6,40	32	R$ 1,98	51	R$ 119,50	80	R$ 58,50	106	R$ 0,99
4	R$ 0,08	33	R$ 0,30	53	R$ 4,70	81	R$ 58,50	108	R$ 4,39
5	R$ 0,08	35	R$ 3,60	56	R$ 1,60	83	R$ 2,45	110	R$ 4,38
6	R$ 0,08	37	R$ 9,20	60	R$ 0,86	87	R$ 11,00	112	R$ 4,39
7	R$ 0,08	39	R$ 1,45	63	R$ 1,40	88	R$ 2,00	114	R$ 0,95
13	R$ 14,50	41	R$ 24,50	68	R$ 90,00	93	R$ 0,33	115	R$ 0,95
15	R$ 8,50	42	R$ 35,50	70	R$ 11,50	94	R$ 0,33	117	R$ 0,98
19	R$ 5,87	44	R$ 37,80	71	R$ 34,00	96	R$ 0,27	119	R$ 0,99
25	R$ 1,79	46	R$ 37,90	72	R$ 34,00	98	R$ 0,28	121	R$ 4,60
26	R$ 1,79	49	R$ 119,50	74	R$ 33,90	102	R$ 0,99	124	R$ 4,49
27	R$ 0,46	50	R$ 119,50	77	R$ 7,98	104	R$ 0,99	128	R$ 17,50
30	R$ 28,00								
TOTAL GRUPO 03: R$ 201.543,00 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e três reais)									

perfazendo o total geral dos itens na ordem de R$ 594.302,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais).
ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2020-II. FORNECEDOR REGISTRADO II**: VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, pelos grupos e itens, como segue:
GRUPO 01 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
02	R$ 0,06	30	R$ 0,13	50	R$ 0,09	82	R$ 3,97	104	R$ 0,27
04	R$ 4,00	36	R$ 5,60	51	R$ 10,90	86	R$ 0,13	108	R$ 0,14
07	R$ 0,70	42	R$ 1,88	54	R$ 0,63	91	R$ 7,13	111	R$ 0,12
10	R$ 5,60	46	R$ 0,11	58	R$ 0,75	92	R$ 0,18	113	R$ 2,80
14	R$ 0,10	47	R$ 0,98	61	R$ 0,07	95	R$ 0,12	116	R$ 0,06
19	R$ 15,50	48	R$ 0,06	70	R$ 0,24	101	R$ 2,57		
VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R$ 193.077,00 (cento e noventa e três mil e setenta e sete reais)									

GRUPO 02 - MEDICAMENTOS QUE NÃO PERTENCEM A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
01	R$ 9,30	12	R$ 0,60	29	R$ 1,36	59	R$ 3,15	75	R$ 1,74
06	R$ 3,77	15	R$ 2,27	30	R$ 0,85	63	R$ 5,65	76	R$ 1,40
07	R$ 5,00	16	R$ 4,35	42	R$ 1,90	65	R$ 3,48	78	R$ 0,19
10	R$ 0,12	18	R$ 15,20	44	R$ 1,94	70	R$ 120,00	82	R$ 12,40
11	R$ 1,40	20	R$ 0,35	50	R$ 1,29	71	R$ 120,00		
VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R$ 100.321,00 (cem mil, trezentos e vinte e um reais)									

GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
02	R$ 0,34	28	R$ 10,39	58	R$ 1,50	82	R$ 2,45	107	R$ 1,00
03	R$ 10,40	29	R$ 0,58	59	R$ 0,68	84	R$ 2,45	109	R$ 4,38
08	R$ 0,09	31	R$ 29,00	61	R$ 0,85	86	R$ 88,00	111	R$ 4,37
09	R$ 0,09	34	R$ 87,00	62	R$ 0,85	89	R$ 16,50	113	R$ 4,37
10	R$ 0,09	36	R$ 7,90	64	R$ 5,50	90	R$ 33,00	116	R$ 0,95
11	R$ 8,50	38	R$ 1,59	65	R$ 5,50	91	R$ 60,00	118	R$ 0,95
12	R$ 38,00	40	R$ 1,39	66	R$ 13,00	92	R$ 0,34	120	R$ 0,95
14	R$ 74,00	43	R$ 37,80	67	R$ 11,50	95	R$ 0,34	122	R$ 3,50
16	R$ 7,20	45	R$ 37,80	69	R$ 11,50	97	R$ 0,28	125	R$ 4,50
18	R$ 4,20	47	R$ 119,00	73	R$ 34,00	99	R$ 0,42	127	R$ 4,80
20	R$ 4,90	48	R$ 119,00	75	R$ 34,00	100	R$ 0,56	129	R$ 130,00
21	R$ 8,60	52	R$ 119,00	76	R$ 7,28	101	R$ 1,00	130	R$ 38,00
22	R$ 25,00	54	R$ 5,80	78	R$ 58,50	103	R$ 1,00	131	R$ 24,00
23	R$ 1,80	55	R$ 13,00	79	R$ 58,50	105	R$ 1,00	132	R$ 25,00
24	R$ 1,80	57	R$ 1,60						
VALOR TOTAL DO GRUPO 03: R$ 333.722,20 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)									

GRUPO 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
03	R$ 40,00	21	R$ 48,00	35	R$ 37,00	37	R$ 37,00	51	R$ 109,00
04	R$ 8,50	33	R$ 37,00	36	R$ 37,00	47	R$ 59,00	55	R$ 0,70
05	R$ 14,00	34	R$ 37,00						
VALOR TOTAL DO GRUPO 04: R$ 30.964,00 (trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais)									

GRUPO 05 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
02	R$ 600,00	03	R$ 510,00	04	R$ 530,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05: R$ 13.120,00 (treze mil cento e vinte reais)					

GRUPO 06 - INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
09	R$ 33,50	30	R$ 10,50
VALOR TOTAL DO GRUPO 06: R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)			

GRUPO 08 - MATERIAL EDUCATIVO E PREVENTIVO

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
07	R$ 2,70	**08**	R$ 1,30	**09**	R$ 1,30
VALOR TOTAL DO GRUPO 08: R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)					

perfazendo o total geral dos itens na ordem de R$ 677.351,20 (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2020-III. FORNECEDOR REGISTRADO III**: BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.910616.0001-96, pelos grupos e itens como segue:

GRUPO 01 – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
003	R$ 0,37	026	R$ 0,59	055	R$ 0,19	075	R$ 3,05	100	R$ 20,30
005	R$ 1,73	028	R$ 0,56	056	R$ 0,13	077	R$ 0,20	102	R$ 3,90
011	R$ 0,24	031	R$ 0,16	059	R$ 0,12	079	R$ 1,10	105	R$ 5,95
013	R$ 23,10	033	R$ 8,10	064	R$ 0,37	081	R$ 4,10	107	R$ 0,07
015	R$ 0,06	034	R$ 0,64	065	R$ 3,64	084	R$ 0,18	110	R$ 18,60
017	R$ 0,13	039	R$ 0,41	066	R$ 1,68	088	R$ 0,88	114	R$ 0,15
020	R$ 10,85	041	R$ 9,20	069	R$ 3,05	090	R$ 8,30	117	R$ 0,36
021	R$ 10,85	043	R$ 1,65	071	R$ 0,29	094	R$ 6,10	118	R$ 4,40
022	R$ 0,39	044	R$ 0,14	073	R$ 0,55	096	R$ 0,98	119	R$ 0,26
023	R$ 1,14	053	R$ 0,25	074	R$ 0,39				
VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R$ 412.179,60 (quatrocentos e doze mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)									

GRUPO 02 – MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
002	R$ 4,95	023	R$ 1,34	035	R$ 0,87	053	R$ 4,29	068	R$ 2,27
004	R$ 0,17	025	R$ 3,28	037	R$ 0,95	054	R$ 6,89	069	R$ 0,18
009	R$ 2,45	027	R$ 0,08	038	R$ 1,69	060	R$ 0,12	073	R$ 0,16
013	R$ 0,14	031	R$ 0,79	040	R$ 1,90	061	R$ 0,10	077	R$ 0,26
019	R$ 2,79	032	R$ 1,60	041	R$ 2,78	064	R$ 12,30	080	R$ 0,85
021	R$ 0,25	033	R$ 1,06	045	R$ 0,80	066	R$ 44,00	081	R$ 0,22
022	R$ 0,82								
VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R$ 274.988,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais)									

GRUPO 03 – CORRELATOS

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
123	R$ 2,98	126	R$ 3,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 03: R$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais)			

perfazendo o total geral dos itens na ordem de R$ 694.587,60 (seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço nº 06/2020-IV. FORNECEDOR REGISTRADO IV**: RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.215.423/0001-42, pelos grupos e itens como segue:

GRUPO 04 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
01	R$ 5,70	13	R$ 17,30	23	R$ 25,50	32	R$ 47,00	46	R$ 34,30
02	R$ 12,00	14	R$ 30,00	24	R$ 4,50	38	R$ 27,00	48	R$ 30,00
06	R$ 2,70	15	R$ 12,00	25	R$ 28,00	39	R$ 1,60	49	R$ 15,00
07	R$ 64,00	16	R$ 1,60	26	R$ 20,30	40	R$ 7,80	50	R$ 68,50
08	R$ 8,40	17	R$ 1,60	27	R$ 1,70	41	R$ 2,00	52	R$ 6,80
09	R$ 87,00	18	R$ 8,20	28	R$ 1,90	42	R$ 11,50	53	R$ 50,00
10	R$ 104,00	19	R$ 15,00	29	R$ 5,30	43	R$ 10,00	54	R$ 22,00
11	R$ 14,60	20	R$ 12,00	30	R$ 9,00	44	R$ 22,40	56	R$ 58,60
12	R$ 39,00	22	R$ 8,00	31	R$ 5,40	45	R$ 6,00	57	R$ 6,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04: R$ 29.103,50 (vinte e nove mil, cento e três reais e cinquenta centavos)									

GRUPO 05 – EQUIPAMENTO ODOTOLÓGICO

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
1	R$ 539,00	5	R$1.150,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 05: R$ 5.067,00 (cinco mil e sessenta e sete reais)			

GRUPO 06 – INSTRUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
01	R$ 75,00	11	R$ 82,00	19	R$ 8,00	27	R$ 17,50	36	R$ 2,50
02	R$ 23,00	12	R$ 82,00	20	R$ 13,00	28	R$ 33,00	37	R$ 30,00
03	R$ 3,00	13	R$ 82,00	21	R$ 33,00	29	R$ 7,30	38	R$ 13,00
04	R$ 11,00	14	R$ 82,00	22	R$ 7,30	31	R$ 13,50	39	R$ 13,00
05	R$ 11,00	15	R$ 82,00	23	R$ 3,00	32	R$ 76,00	40	R$ 13,00
06	R$ 11,00	16	R$ 82,00	24	R$ 11,00	33	R$ 7,30	41	R$ 13,00
07	R$ 11,00	17	R$ 82,00	25	R$ 11,00	34	R$ 13,00	42	R$ 82,00
08	R$ 11,00	18	R$ 82,00	26	R$ 23,00	35	R$ 30,00	43	R$ 76,00
10	R$ 82,00								
TOTAL GRUPO 06: R$ 15.714,20 (quinze mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos)									

GRUPO 07 – BROCAS

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
01	R$ 2,30	06	R$ 2,30	11	R$ 2,30	16	R$ 2,30	21	R$ 2,30
02	R$ 2,30	07	R$ 2,30	12	R$ 2,30	17	R$ 2,30	22	R$ 2,30
03	R$ 2,30	08	R$ 2,30	13	R$ 2,30	18	R$ 2,30	23	R$ 2,30
04	R$ 2,30	09	R$ 2,30	14	R$ 2,30	19	R$ 2,30	24	R$ 2,30
05	R$ 2,30	10	R$ 2,30	15	R$ 2,30	20	R$ 2,30		
VALOR TOTAL DO GRUPO 07: R$ 1.048,80 (mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos)									

GRUPO 09 – MATERIAL PARA RADIOGRAFIA

ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT	ITEM	VL.UNIT
01	R$ 3,20	03	R$ 16,20	05	R$ 195,00
02	R$ 72,00	04	R$ 14,00	06	R$ 16,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 09: R$ 5.240,80 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos)					

perfazendo o total geral dos itens na ordem de R$ 56.174,30 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos). Restaram-se FRACASSADOS, os itens de nº 57 e 72 do grupo 02; itens: 17 e 85 do grupo 03. CELEBRAÇÃO: 10/07/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de São José da Tapera-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 304/2011 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Órgão Gerenciador: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito/ordenador da despesa e pelo Fornecedor Registrado: Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira - empresária/MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP; Vaudileide Pereira Santos - empresária/VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP; Magno da Silva Vieira - empresário/BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; Felipe Maciel Damasceno Gomes, empresário/RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, pelos Fornecedores Registrados. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.carneiros.al.gov.br.

Carneiros, 10 de julho de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5CFDBAD3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após realizadas as fases de NEGOCIAÇÃO e HABILITAÇÃO, considerando o resultado obtido do Pregão Eletrônico nº 005/2020, que tem por Objeto a Aquisição de Combustíveis, referente ao Processo Administrativo nº 083/2020, o Pregoeiro, Sr Ricardo Lima Torres, ADJUDICA em favor dos licitantes vencedores os lotes, conforme indicado no quadro abaixo:

AUTO POSTO ALMEIDA TAVARES LTDA, CNPJ Nº 19.485.070/0001-05								
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Desconto (%)**	**Unit. Pós Desc. R$**	**Total Pós Desc. R$**	**Marca**
01	**Etanol** – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	Litro	71.340	3,694	3,60	3,55	253.257,00	Ipiranga
02	**Gasolina Comum** – combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios	Litro	362.003	4,250	2,02	4,16	1.505.932,48	Ipiranga
Total R$ 1.759.189,48 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)								
AUTO POSTO NOVA VIDA EIRELI, CNPJ Nº 07.000.526/0001-10								
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Desconto (%)**	**Unit. Pós Desc. R$**	**Total Pós Desc. R$**	**Marca**
03	**Óleo Diesel Comum** – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	392.912	3,450	2,00	3,38	1.328.042,56	Petrobra s BR
04	**Óleo Diesel S10** – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	355.608	3,511	2,00	3,43	1.219.735,44	Petrobra s BR
05	**Arla 32** - Balde de 2OLT - ARLA 32, agente redutor liquido de N0x automotivo, aproximadamente 32,5%de ureia grau premium e 67,5% de água de alta pureza, embalado em balde de 20 litros.	Balde	6.252	56,60	3,00	54,90	343.234,80	Petrobra s BR
Total R$ 2.891.012,80 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil e doze reais e oitenta centavos)								

Intime-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Junqueiro/AL, 03 de agosto de 2020

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:45E26A46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020-SRP

A Prefeita do Município de Mar Vermelho Com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº 0219.0008/2020, referente a Licitação do tipo menor preço POR ITEM, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020-SRP, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, no valor global na ordem de R$ 1.218.760,52 (um milhão duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), em cumprimento ao art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.66693 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 0219.0008/2020. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2020-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, correlatos e material odontológico. ESPÉCIE: **Ata Registro de Preços nº 06/2020-I: ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR VERMELHO-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.594.727/0001-60**. FORNECEDOR REGISTRADO I: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28 – Vencedora dos itens e valores unitários, totalizando o valor de R$ 526.397,60 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pelos grupos 01, 02 e 03, como segue: **GRUPO 01: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	**VLR.UNIT.**	**ITEM**	**VLR.UNIT.**	**ITEM**	**VLR.UNIT.**	**ITEM**	**VLR.UNIT.**	**ITEM**	**VLR.UNIT.**
1	R$ 0,03	27	R$ 24,00	52	R$ 0,93	71	R$ 1,80	97	R$ 0,18
3	R$ 0,37	28	R$ 0,70	54	R$ 0,80	72	R$ 0,66	98	R$ 10,55
8	R$ 0,94	29	R$ 0,42	55	R$ 0,31	73	R$ 0,43	99	R$ 20,42
9	R$ 0,09	32	R$ 0,17	56	R$ 0,22	76	R$ 0,29	104	R$ 8,30
13	R$ 25,00	35	R$ 0,40	57	R$ 5,30	77	R$ 0,29	106	R$ 0,10
15	R$ 0,05	37	R$ 0,13	59	R$ 0,15	78	R$ 1,26	110	R$ 0,11
17	R$ 0,13	38	R$ 1,39	61	R$ 0,03	79	R$ 0,80	113	R$ 0,11
18	R$ 1,85	39	R$ 0,53	62	R$ 0,42	85	R$ 0,13	117	R$ 6,25
22	R$ 0,45	40	R$ 0,43	63	R$ 0,48	87	R$ 0,84	118	R$ 0,57
23	R$ 1,30	41	R$ 8,72	64	R$ 2,40	90	R$ 7,00	119	R$ 0,88
25	R$ 0,03	45	R$ 0,13	65	R$ 14,00	94	R$ 0,09		
26	R$ 0,26	49	R$ 0,05	67	R$ 0,03	96	R$ 0,17		
TOTAL DO GRUPO 01: R$ 320.406,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS)									

GRUPO 02: MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	**VLR.UNIT.**	**ITEM**	**VLR.UNIT.**	**ITEM**	**VLR.UNIT.**	**ITEM**	**VLR.UNIT.**	**ITEM**	**VLR.UNIT.**
4	R$ 0,15	21	R$ 0,35	33	R$ 1,26	56	R$ 0,15	69	R$ 0,42
5	R$ 1,75	22	R$ 0,14	37	R$ 5,90	59	R$ 5,20	70	R$ 0,42
8	R$ 2,18	23	R$ 4,40	40	R$ 2,00	60	R$ 16,00	73	R$ 0,27
10	R$ 0,13	25	R$ 0,05	44	R$ 8,50	62	R$ 49,00	75	R$ 1,35
13	R$ 0,19	27	R$ 1,10	45	R$ 0,49	63	R$ 1,06	76	R$ 1,64

17	R$ 3,80	30	R$ 1,30	50	R$ 6,40	64	R$ 2,19	77	R$ 0,28
19	R$ 4,00	32	R$ 0,13	51	R$ 0,45				
VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R$ 144.523,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRES REAIS)									

GRUPO 03: CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	VLR.UNIT.	ITEM	VLR.UNIT.	ITEM	VLR.UNIT.	ITEM	VLR.UNIT.	ITEM	VLR.UNIT.
4	R$ 0,08	16	R$ 6,00	35	R$ 6,50	55	R$ 1,50	91	R$ 0,23
5	R$ 0,08	19	R$ 5,40	38	R$ 1,20	62	R$ 88,00	103	R$ 3,90
6	R$ 0,08	24	R$ 1,15	40	R$ 23,50	65	R$ 30,00	105	R$ 3,88
7	R$ 0,08	26	R$ 1,15	42	R$ 34,00	69	R$ 29,00	107	R$ 3,85
8	R$ 0,08	29	R$ 0,40	46	R$ 118,00	82	R$ 9,50	116	R$ 4,50
9	R$ 0,08	30	R$ 19,00	49	R$ 118,00	83	R$ 2,00	118	R$ 2,96
10	R$ 0,08	34	R$ 3,70	52	R$ 4,60	84	R$ 14,00	120	R$ 3,98
13	R$ 12,00								
VALOR TOTAL DO GRUPO 03: R$ 61.468,60 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)									

ESPÉCIE: **Ata Registro de Preços nº 06/2020-II: ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR VERMELHO-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.594.727/0001-60**. FORNECEDOR REGISTRADO II: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28 – Vencedora dos itens e valores unitários, totalizando o valor de R$ 386.455,60 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), pelos grupos 01, 02, 03 e 04, como segue:
GRUPO 01 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.
06	R$ 0,60	36	R$ 5,50	53	R$ 0,22	84	R$ 1,84	107	R$ 0,14
11	R$ 0,26	43	R$ 1,73	68	R$ 3,08	89	R$ 12,50	109	R$ 15,40
14	R$ 0,10	44	R$ 0,20	69	R$ 0,24	92	R$ 8,10	111	R$ 5,50
20	R$ 10,70	46	R$ 0,13	80	R$ 4,13	93	R$ 6,23	112	R$ 2,80
31	R$ 0,12	47	R$ 0,99	81	R$ 4,24	101	R$ 4,90	115	R$ 0,05
33	R$ 10,30	51	R$ 8,40	82	R$ 0,16	105	R$ 2,90		
VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R$ 163.887,80(cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)									

GRUPO 02: MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.
02	R$ 7,10	18	R$ 29,00	41	R$ 9,40	55	R$ 2,50	66	R$ 119,00
06	R$ 3,50	26	R$ 3,57	42	R$ 1,78	58	R$ 0,12	67	R$ 119,00
07	R$ 5,04	31	R$ 1,00	49	R$ 4,40	61	R$ 3,50	72	R$ 1,35
12	R$ 0,60	35	R$ 0,90	52	R$ 5,50	65	R$ 0,23	78	R$ 12,80
15	R$ 2,20	38	R$ 2,50						
VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R$ 105.800,00(cento e cinco mil e oitocentos reais)									

GRUPO 03 - CORRELATOS E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.
01	R$ 5,50	28	R$ 7,50	56	R$ 1,50	77	R$ 2,50	104	R$ 3,90
02	R$ 0,34	32	R$ 0,28	58	R$ 4,00	78	R$ 2,50	106	R$ 3,90
03	R$ 10,43	33	R$ 74,00	59	R$ 4,00	80	R$ 89,00	108	R$ 3,90
12	R$ 17,00	41	R$ 35,00	60	R$ 14,00	81	R$ 9,00	117	R$ 3,50
14	R$ 60,00	44	R$ 36,00	61	R$ 12,00	85	R$ 34,00	122	R$ 4,75
18	R$ 4,10	45	R$ 38,00	64	R$ 11,83	86	R$ 62,30	123	R$ 16,00
20	R$ 4,50	47	R$ 117,00	67	R$ 30,00	92	R$ 0,24	124	R$ 139,00
21	R$ 6,80	50	R$ 117,00	71	R$ 5,80	94	R$ 0,42	125	R$ 37,00
22	R$ 25,00	54	R$ 12,80	76	R$ 2,50	95	R$ 0,48	127	R$ 21,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03: R$ 102.402,30 (cento e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos)									

GRUPO 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.
02	R$ 40,00	04	R$ 40,00	08	R$ 103,00	15	R$ 25,00	57	R$ 59,00
03	R$ 40,00	06	R$ 109,00	14	R$ 35,50				
VALOR TOTAL DO GRUPO 04: R$ 14.365,50(quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)									

ESPÉCIE: **Ata Registro de Preços nº 06/2020-III: ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR VERMELHO-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.594.727/0001-60**. FORNECEDOR REGISTRADO III: DM COMERCIAL MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 35.880.234/0001-55 – Vencedora dos itens e valores unitários, totalizando o valor de R$ 275.184,70 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos), pelos grupos 01, 02 e 03, como segue: **GRUPO 01 - MEDICAMENTOS PERTENCENTES A FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.
02	R$ 0,05	16	R$0,07	42	R$2,15	83	R$0,10	100	R$3,90
04	R$ 2,85	19	R$13,60	48	R$0,05	86	R$0,12	102	R$0,14
05	R$ 1,70	21	R$10,30	50	R$0,08	88	R$0,68	103	R$0,31
07	R$0,67	24	R$5,50	58	R$0,55	91	R$0,17	108	R$0,75
10	R$5,02	30	R$0,14	60	R$0,09	95	R$0,96	114	R$1,02
12	R$1,84	34	R$0,48	70	R$0,35				
VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R$ 137.165,00 (cento e trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais									

GRUPO 02: MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.
01	R$ 7,75	14	R$ 1,53	34	R$ 0,17	46	R$0,50	57	R$0,14

03	R$ 1,10	16	R$ 3,90	39	R$ 2,21	47	R$1,16	71	R$1,66
09	R$ 2,20	20	R$ 0,24	43	R$ 0,83	48	R$1,19	74	R$0,15
11	R$ 1,50	24	R$ 0,47						
VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R$ 40.150,00 (quarenta mil, cento e cinquenta reais)									

GRUPO 03 - CORRELATOS
E INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.
15	R$ 7,50	44	R$ 34,00	72	R$ 42,50	93	R$ 0,28	110	R$0,68
17	R$ 5,10	48	R$ 117,00	73	R$ 42,50	96	R$ 0,65	111	R$0,68
23	R$ 1,18	51	R$ 117,00	74	R$ 42,50	97	R$ 0,65	112	R$0,70
25	R$ 1,10	53	R$ 4,59	75	R$ 42,50	98	R$ 0,67	113	R$0,74
27	R$ 0,31	57	R$ 1,50	79	R$ 120,00	99	R$0,82	114	R$0,77
31	R$ 1,00	63	R$ 11,80	87	R$ 0,24	100	R$0,84	115	R$0,79
36	R$ 7,40	66	R$ 29,80	88	R$ 0,24	101	R$0,85	119	R$4,76
37	R$ 1,36	68	R$ 29,80	89	R$ 0,24	102	R$0,87	121	R$4,76
39	R$ 1,10	70	R$ 6,80	90	R$ 0,24	109	R$0,65	126	R$13,60
VALOR TOTAL DO GRUPO 03: R$ 97.869,70 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)									

ESPÉCIE: **Ata Registro de Preços nº 06/2020-IV: ÓRGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAR VERMELHO-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.594.727/0001-60**. FORNECEDOR REGISTRADO IV: RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.215.423/0001-42 – Vencedora dos itens e valores unitários, totalizando o valor de **R$ 30.722,62 (trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)** pelo grupo 04, como segue: **GRUPO 04 – MATERIAL ODONTOLÓGICO**

ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.	ITEM	V. UNIT.
01	R$ 5,60	25	R$ 7,60	42	R$ 12,20	60	R$ 42,80	77	R$ 17,00
05	R$ 2,60	26	R$ 12,00	43	R$ 16,30	61	R$ 12,90	78	R$ 16,30
07	R$ 87,40	27	R$ 10,40	44	R$ 8,15	62	R$ 10,89	79	R$ 24,20
09	R$ 103,00	28	R$ 10,40	45	R$ 82,10	63	R$ 5,20	80	R$ 13,20
10	R$ 8,40	29	R$ 7,90	46	R$ 82,10	64	R$ 3,00	81	R$ 32,80
11	R$ 7,60	30	R$ 7,60	47	R$ 82,10	65	R$ 109,00	82	R$ 42,90
12	R$ 1,60	31	R$ 7,60	48	R$ 82,10	66	R$ 9,30	83	R$ 27,60
13	R$ 1,80	32	R$ 32,00	49	R$ 82,10	67	R$ 17,89	84	R$ 10,40
16	R$ 2,40	33	R$ 44,40	50	R$ 82,10	68	R$ 8,90	85	R$ 5,70
17	R$ 2,40	34	R$ 1,80	51	R$ 82,10	69	R$ 18,80	86	R$ 17,80
18	R$ 2,40	35	R$ 7,60	52	R$ 7,80	70	R$ 34,10	87	R$ 14,90
19	R$ 2,40	36	R$ 8,90	53	R$ 21,90	71	R$ 33,40	88	R$ 9,60
20	R$ 7,90	37	R$ 8,90	54	R$ 36,40	72	R$ 13,40	89	R$ 1,80
21	R$ 9,90	38	R$ 3,10	55	R$ 35,80	73	R$ 2,97	90	R$ 7,70
22	R$ 3,30	39	R$ 15,00	56	R$ 22,30	74	R$ 20,50	91	R$ 21,00
23	R$ 3,80	40	R$ 197,00	58	R$ 5,50	75	R$ 26,90	92	R$ 33,00
24	R$ 7,60	41	R$ 49,20	59	R$ 9,30	76	R$ 17,00		
VALOR TOTAL DO GRUPO 04: R$ 30.722,62 (trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)									

Totalizando o valor global do processo na ordem de R$ 1.218.760,52 (um milhão duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), Restou-se FRACASSADOS, os itens de nº 66, 74, 75 e 116 do grupo 01; itens de nº 28, 29, 36, 53, 54 e 68 do grupo 02. CELEBRAÇÃO: 09/07/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, e Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 0493/2013. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira - empresária/MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP; Vaudileide Pereira Santos - empresária/VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP; André Luiz Rodrigues Ramalho - empresário/DM COMERCIAL MÉDICA LTDA; Felipe Maciel Damasceno Gomes, empresário/RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, pelos Fornecedores Registrados. As ATAS encontram-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho-AL, 09 de julho de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DCCA0461

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 007/2020 SEMED/RL

PORTARIA N° 007/2020 SEMED/RL

ESTABELECE DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFESSORES, EM EFETIVO EXERCÍCIO, EM SALA DE AULA, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO LARGO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
A Lei Federal Nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), na qual, a educação tem, como finalidade, o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a

valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, nos termos dos Estatutos e dos Planos de Cargos e Carreira do Magistério Público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;
A Lei Federal Nº 11.738/2008, ao dizer que, para efetiva valorização do profissional da educação e, consequentemente melhoria nas Redes de Ensino, estabelece, além do piso nacional do magistério, a jornada de trabalho a ser exercida pelo profissional com atividades de interação com os estudantes e para o desenvolvimento de outras atividades pedagógicas, essenciais para o bom desenvolvimento escolar, como o planejamento e o preparo dos docentes para a sala de aula.
A Lei Municipal Nº 1.594/2010, que institui o novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino.
A Meta 7 do PME/RL, PEE/AL e PNE que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.
A Meta 15 do PME/RL, PEE/AL e PNE que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação.
A necessidade de garantir os espaços e tempos para formar os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino, com relação ao Referencial Curricular de Alagoas, alinhado à Base Nacional Comum Curricular.
A necessária revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos das escolas públicas municipais riolarguenses, de modo que reflitam as diretrizes do Referencial Curricular de Alagoas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, alinhado à Base Nacional Comum Curricular.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as Diretrizes Operacionais para a organização e funcionamento da Hora Atividade dos professores, em efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação de Rio Largo.

Art. 2º São objetivos da hora atividade na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Largo:
I. Promover a reflexão contínua da prática pedagógica;
II. Construir, atualizar e implementar o projeto político pedagógico da escola;
III. Articular as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da escola, visando a melhoria do processo ensino aprendizagem;
IV. Refletir e discutir sobre os dados de desempenho dos estudantes, identificando as alternativas pedagógicas que concorrem para a redução dos índices de abandono, evasão e reprovação; favorecer o compartilhamento de experiências e práticas pedagógicas;
V. Promover o estudo, a reflexão e o desenvolvimento individual e coletivo da equipe docente;
VI. Planejar, acompanhar, avaliar e replanejar de forma sistêmica, individual e coletiva, os processos de ensino e aprendizagem.
Art. 3º Conforme a Lei N P 11.738, de 16 de julho de 2008, para composição da jornada de trabalho do professor, será respeitado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.
Art. 4º A Jornada de trabalho dos professores, em efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, é composta por Hora Aula e Hora Atividade.
Art. 5º Para efeitos desta Portaria, HORA AULA é o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva do aluno, seja em sala de aula ou em outros espaços adequados aos processos de ensino e de aprendizagem; e, a HORA ATIVIDADE é o tempo cumprido na escola e/ou fora dela, reservado para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico.
Parágrafo Único. A Unidade de Tempo de Referência, para a Hora Aula e Hora Atividade, é de sessenta minutos.
Art. 6º Compõem os tempos da Hora Atividade:
I. HTPI — Horário de Trabalho Pedagógico Individual;
II. HTPC — Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
III. HTPL — Horário de Trabalho Pedagógico Livre.
Art. 7º. O tempo, destinado à Hora Atividade, deve contemplar as atividades coletivas, desenvolvidas no próprio local de trabalho e/ou em outros espaços, definidos pela SEMED/RL; e as atividades individuais realizadas em locais de livre escolha do docente, alinhados com a Unidade de Ensino.
§1º. O tempo, destinado à Hora Atividade terá a seguinte distribuição:
I. Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental: 60% (sessenta por cento) do total da Hora Atividade, cumprida pelo professor na Unidade de Ensino e 40% (quarenta por cento), em local de livre escolha;
Art. 8º Na composição da jornada de trabalho, em conformidade com a Lei Nº 11.738/2008, foram obedecidos os limites: máximo de % (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes (HORA AULA) e o mínimo de % (um terço) da carga para as atividades extraclasse (HORA ATIVIDADE).

CARGA HORÁRIA SEMANAL	H/AULA (Semanal) 2/3 da CH	HORA ATIVIDADE 1/3 da CH HTP		HTPC FORMAÇÃO CONTINUADA (MENSAL)	HTPC FORMAÇÃO ESCOLA (MENSAL)	HTPI (ESCOLA)		HTPL	
		SEMANAL	MENSAL			SEMANAL	MENSAL	SEMANAL	MENSAL
20h	13h	07h	28h	4h	8h	2h	8h	2h	8h
25h	17h	08h	32h	4h	8h	3h	12h	2h	8h
40h	27h	13h	52h	4h	8h	6h		4h	16h

Art. 9º As atividades previstas para serem desenvolvidas no HTPI e HTPC constituem espaços de reflexão individual e coletiva dos professores, consoante aos processos de ensino e de aprendizagem, com intuito de planejar, propondo ação interventora no território para melhoria da qualidade social da educação.
Art. 10º No que confere os desenvolvimentos da HTPI e do HTPL, a ser realizado em horário e local de livre escolha do docente, entre outras atividades, apresenta-se:
I. Planejamento: tempo para estudo, pesquisa e seleção de materiais para elaboração de planos de aulas, projetos e atividades;
II. Avaliação: tempo para elaboração, revisão e correção de atividades avaliativas;
III. Análise e intervenção juntos aos estudantes: tempo para registros de diagnósticos, análise e elaboração de proposta de intervenção;
IV. Preenchimento do diário de classe: tempo para registros do desempenho dos estudantes com lançamentos de frequência, notas, conteúdos e pareceres no sistema;
V. Pesquisas e estudos individuais para qualificação do trabalho docente.
Art. 11º Para o desenvolvimento da HTPC, a ser realizada na Unidade de Ensino, ou em outro espaço institucional, conforme organização da SEMED/RL e da escola, apresenta-se, entre outras atividades:
I. Formação Geral: realizado pela equipe de Formação da SEMED/RL;
II. Formação Específica: para grupos de docentes das mesmas áreas ou componentes curriculares, realizado em polos de formação com temas específicos para qualificação e aperfeiçoamento da prática pedagógica;
III. Grupos de estudos e socialização de práticas: espaço de estudo e atualização de práticas, a ser desenvolvida na Unidade de Ensino, por grupos de professores, para estudo da formação específica, socialização e planejamento de estratégias de aplicabilidade em sua sala de aula de modo a atender as demandas e particularidades da aprendizagem dos estudantes;

IV. Planejamento e replanejamento de ações e projetos: espaço de planejamento e avaliação coletiva das ações estratégicas e projetos da escola;
V. Devolutivas pedagógicas: espaço reservado para acompanhamento e devolutivas acerca do planejamento do docente, além das atividades desenvolvidas no HTPI (para alinhamento, validação e acompanhamento do plano de trabalho desenvolvido pelo professor nas horas individuais do HTPI);

Vl. Elaboração de instrumentos e diagnósticos avaliativos: grupo de trabalho para organização e sistematização dos processos avaliativos: elaboração de simulados, organização dos resultados e diagnósticos de turmas;

VII. Conselhos de Classe: espaço para análise coletiva dos resultados de desempenho e avanços dos estudantes, tomada de decisão e planejamento de ações estratégicas para alcance das metas estabelecidas;

VIII. Plantões pedagógicos ou reuniões de pais: espaços de devolutiva aos pais sobre o desempenho, avanços e dificuldades dos estudantes em sua jornada;

IX. Atualização dos documentos institucionais (PPP, Regimento interno, Plano de Ação, Plano de Formação Local etc.) espaço reservado para estudos, aprofundamentos, avaliação das ações realizadas e atualização dos documentos norteadores da escola.
Parágrafo único: os professores com carga horária distribuída em duas ou mais Unidades de Ensino, deverão concentrar, na escola em que estiver lotado com maior parte de sua carga horária, o horário destinado à formação (Geral e específica) e grupos de estudo sobre a formação específica. Já as outras horas de HTPC deverão ser distribuídas igualmente, de modo que o professor participe em todas as escolas das atividades (Planejamento e replanejamento de ações e projetos, devolutivas pedagógicas, elaboração de instrumentos avaliativos, conselhos de classe, plantões pedagógicos e atualização dos documentos institucionais).

Art. 12º A fim de subsidiar o planejamento e elaboração do Painel de HTPC das Unidades de Ensino, devem ser consideradas as atividades indicadas no art.12 e a distribuição da carga horária mensal do professor.

Art. 13º Para estruturar o Painel da HTP da escola é imprescindível observar as seguintes dimensões:

a) MAPEAMENTO: levantamento de Carga Horária e de unidade de lotação dos professores, bem como a sistematização dos processos, com base nas metas e atividades coletivas desenvolvidas na Unidade de Ensino.
b) MODULAÇÃO: distribuição da carga horária com base no mapeamento de atividades coletivas.
c) PAINEL DE HTPC: cronograma mensal, definindo organização de grupos de trabalho, espaços, tempos e atividades
d) ACOMPANHAMENTO: registro das atividades, desenvolvidas na Hora Atividade e apresentação de relatório de execução ao conselho escolar.
e) CERTIFICAÇÃO: validação da carga horária anual e concessão de certificados aos professores.

Art. 14º O controle do efetivo cumprimento da hora atividade é responsabilidade dos Gestores, em parceria com o Articulador de Ensino e Coordenador Pedagógico; e, a qualquer momento e sob orientação da Diretoria de Ensino da SEMED/RL.
Art. 15º Para execução da Hora Atividade, compete ao Gestor:

a) Orientar os servidores, para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

b) Garantir o cumprimento da Hora Atividade;

c) Garantir o horário e o espaço para as reuniões e atividades de HTP;

d) Sistematizar, com os demais membros da equipe gestora, o quadro de distribuição da hora-atividade;

e) Verificar e validar o registro de frequência da Hora Atividade;

f) Planejar e organizar, em conjunto com os demais membros da equipe Gestora, as atividades de estudos e/ou reuniões inerentes ao trabalho docente;

Art. 16º Para execução da Hora Atividade, compete ao Articulador de Ensino:

a) Orientar as ações pedagógicas, relativas à formação continuada na Unidade de Ensino, planejando e executando-as com os demais membros da equipe gestora;

b) Elaborar, organizar e acompanhar as atividades de estudos, com base nas necessidades apresentadas pelo diagnóstico do Plano de Ação da instituição de ensino e pelo cotidiano da realidade escolar;

c) Sistematizar o quadro de distribuição da hora-atividade, conforme orientação desta portaria;

d) Promover e articular grupos de estudos, socialização e atualização de práticas para reflexão e aprofundamento de temas relativos às formações;

e) Analisar os dados de desempenho dos estudantes, em parceria com o Diretor e o Coordenador Pedagógico, auxiliando no desenvolvimento das atividades de preparação;

f) Buscar estratégias e metodologias ativas, em parceria com o Coordenador Pedagógico, para poder contribuir e enriquecer o repertório dos professores em sala de aula;

g) Auxiliar o Coordenador Pedagógico no planejamento das observações em sala de aula e feedbacks formativos;

Art. 17º Para execução da Hora Atividade, é de responsabilidade do Coordenador Pedagógico:

a) Acompanhar e orientar o desenvolvimento do currículo na escola, garantindo os direitos de aprendizagem dos estudantes;

b) Analisar planos de aula e dar devolutiva aos professores;

c) Assessorar os professores na estruturação de planos de aula;

d) Realizar observações de aulas e dar devolutivas formativas aos professores, previamente discutidas com o Articulador de Ensino;

e) Discutir, com o Articulador, estratégias e metodologias diferenciadas para apresentar aos professores;

f) Estruturar e mediar, em parceria com o Articulador de Ensino, pautas do H T P;

g) Acompanhar, bimestralmente, o desempenho dos estudantes e consolidar dados para o Conselho de Classe;

h) Estimular e mediar a construção de Planos de intervenção pedagógicas para os estudantes com baixo desempenho;

i) Zelar pelas ações inclusivas da escola, garantindo o direito de aprender e desenvolver de todos os estudantes;

j) Acompanhar a permanência/frequência dos estudantes e apresentar ao Gestor os desafios identificados;

k) Estimular os docentes a refletir sobre as práticas de ensino, reforçando que as atividades realizadas em sala de aula devem ter um objetivo a ser alcançado, uma proposta de mudança e transformação para o estudante;

l) Em parceria com o Gestor e Articulador de Ensino, planejar e desenvolver a avaliação e metas do PPP, Regimento e Plano de Ação da Unidade de Ensino, além de atuar em suas atualizações/adequações anualmente;

m) Organizar e acompanhar, em parceria com o Articulador de Ensino, o cumprimento da Hora Atividade.

Art. 18º Para execução da Hora Atividade, é de responsabilidade do Professor:

a) Fazer uso do Horário de Trabalho Pedagógico Individual - HTPI para planejar, pesquisar, organizar e registrar o trabalho pedagógico desenvolvido junto aos estudantes, em local de livre escolha, alinhado com a unidade de ensino de sua lotação;

b) Cumprir os horários de Trabalho Pedagógico Coletivo organizados pela Unidade de ensino e Secretaria Municipal de Educação;

c) Apresentar ao Coordenador Pedagógico/articulador de Ensino o planejamento e registro das atividades desenvolvidas no HTPI;

d) Participar dos cursos de Formação Continuada oferecidos pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal de Educação;

e) Planejar ações e intervenções com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Plano de Ação da instituição de ensino;

f) Participar dos momentos coletivos de estudos, socialização e atualização de práticas pedagógicas;

g) Participar de grupos disciplinares e interdisciplinares de professores, objetivando o planejamento, elaboração, desenvolvimento e avaliação das ações estratégicas do Plano de Ação da unidade de ensino;

Art. 19º É de responsabilidade dos Gestores das Unidades de Ensino, mediante relatório do Coordenador Pedagógico, o controle semanal da presença e ausência dos professores.

Art. 20º Para fins de Certificação, serão contabilizadas as horas cumpridas nas atividades de formação geral, formação específica e grupo de estudo e socialização de práticas, conforme plano de formação da unidade de ensino e relatório de frequência validado pelo Gestor escolar.

Art. 21º O servidor do magistério que não esteja em efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Rio Largo, deverá cumprir sua jornada de trabalho integralmente na sua Unidade de Lotação.

Art. 22º Os casos omissos e as situações não previstas, nesta Portaria, serão resolvidos pela SEMED/AL.

Art. 23º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo (AL), 30 de julho de 2020.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 06/2019
SEMED – Rio Largo

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:5C8F5DFF